



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 24

LEI Nº. 5.127

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Estrada Municipal Leôncio Alves da Silva’.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Estrada Municipal Leôncio Alves da Silva”**, a estrada com início na Estrada Municipal do Juncal, seguindo até o final à Estrada Municipal Walter de Oliveira Servilha, no Bairro Jardim, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

